



Boletim Epidemiológico

Vigilância em Saúde

17/12/2018

Volume 1, número 3, ano 2018

Nesta edição

- Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti*.
- Vigilância de casos suspeitos de arboviroses.
- Série histórica de arboviroses no município.
- Comitê de Arboviroses

Entre em contato

Vigilância em Saúde
(31) 3662-3776

Expediente:

Michelli de Matos Moreno – Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde

Daniel Lucas do Carmo – Coordenador de Zoonoses

Rachel Lage Brito – Técnico em Informação da Saúde

Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* - LIRAa 2018

O município de Pedro Leopoldo faz parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte e localiza-se há 46 km de distância da capital. Tem como municípios limítrofes, Confins, Esmeraldas, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Ribeirão da Neves, São José da Lapa e Vespasiano. Sua extensão territorial é de 292,947 km² e população estimada em 2016, segundo o IBGE, de 63.406 habitantes, conferindo a ele uma densidade populacional de 200,51 hab./km².

Segundo o Registro Geográfico realizado pelos Agentes de Combate a Endemias nos anos de 2016-2017, o número de imóveis existentes no município para o desenvolvimento do LIRAa é de 26.328 imóveis.

O Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti* (LIRAa) é uma metodologia definida como de primeira escolha pelo Ministério da Saúde para o mapeamento e identificação dos pontos do território com altos índices de infestação do mosquito *Aedes aegypti*. No LIRAa é possível identificar de maneira rápida e segura, os índices de infestações larvários (Predial e Breteau), identificando também os tipos de recipientes, sendo possível a estruturação de ações específicas para o controle vetorial e avaliação dos resultados das medidas de controle, podendo realizar um direcionamento das intervenções.

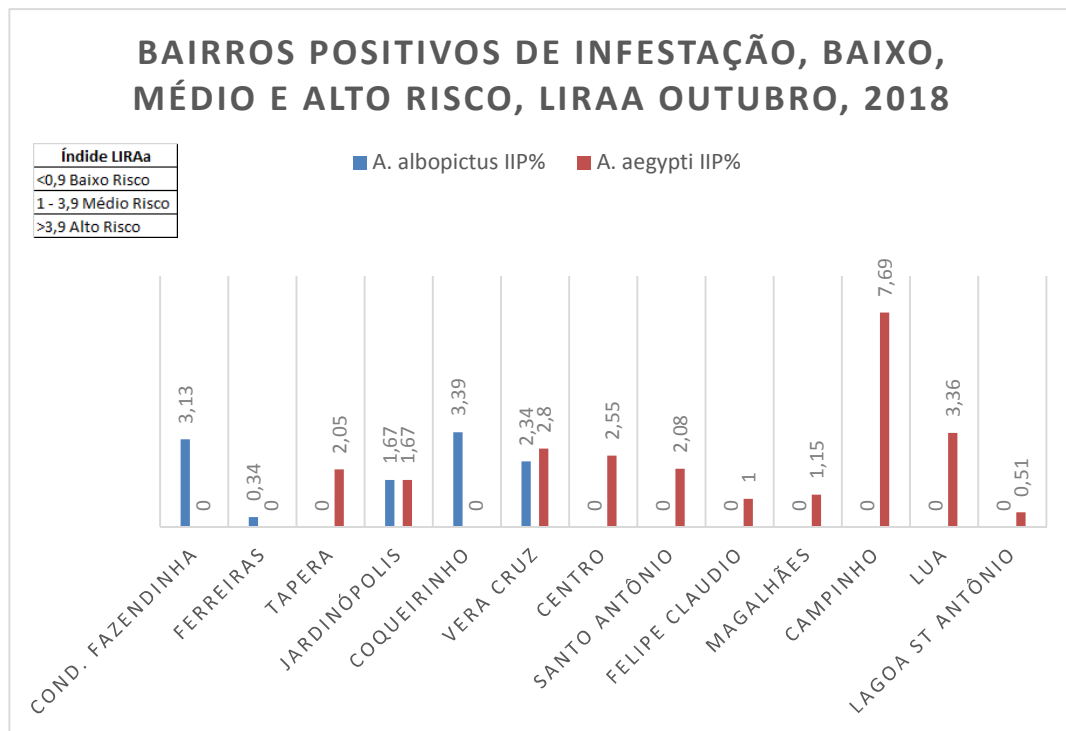
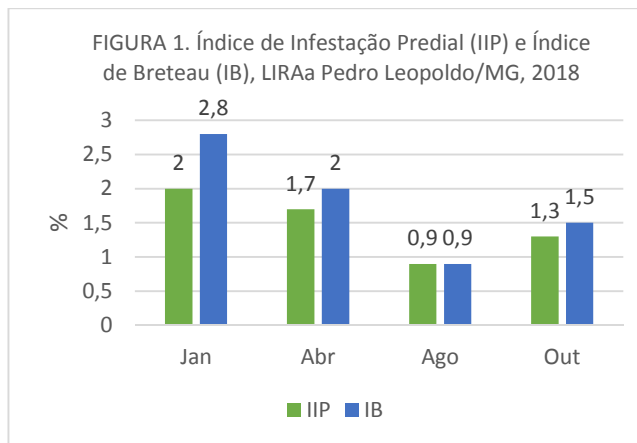
Para realização do LIRAa no município de Pedro Leopoldo-MG, são sorteados através de um software do Ministério da Saúde, 173 quarteirões divididos em três extratos, em seguida é realizada a visita em um imóvel a cada cinco, o que corresponde à inspeção de 20% dos imóveis existentes no quarteirão sorteado. Nessa visita, quando encontradas, são colhidas amostras de larvas e é realizado tratamento e/ou eliminação dos depósitos.

Os pontos de corte preconizados pelo Ministério da Saúde para classificação do município quanto ao índice de infestação são: <0,9 Baixo Risco, 1 - 3,9 Médio Risco e >3,9 Alto Risco, sendo considerado satisfatório quando o valor apresentar inferior a 1%

O Índice de Infestação Predial (IIP), é de grande utilidade e através dele pode-se levantar o percentual de casas positivas (com a presença de larvas de *A. aegypti*). Nesse índice, não considera o número dos recipientes positivos nem o potencial produtivo de cada recipiente. Já no Índice de Breteau (IB) é possível identificar a relação entre o número de recipientes positivos e o número de imóveis pesquisados. Uma ferramenta importante para o desenvolvimento das ações pós-pesquisa.

Por recomendação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no ano de 2018, houve uma alteração do número e período de execução da pesquisa, ficando definido os meses de janeiro, abril, agosto e outubro.

Os resultados das pesquisas durante o ano de 2018 estão ilustrados na Figura 1, na qual pode-se observar que em três pesquisas o município apresentou médio risco para infestação do *A. aegypti*.



Fonte: Vigilância Ambiental PL/Dez. 2018.

Vigilância de casos suspeitos de arboviroses

Estamos em momento de ALERTA para a possibilidade do aumento de número de casos de Dengue, Zica e Chikungunya no município, tornando-se necessário intensificarmos nossas ações de vigilância destes agravos, principalmente no que diz respeito à NOTIFICAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS.

Todos os casos suspeitos deverão ser imediatamente notificados à Vigilância em Saúde, pelos telefones, 3662-3776 ou 3662-3725. Isto se faz necessário para que as ações especiais de bloqueio vetorial sejam realizadas em tempo hábil e que desta forma se tornem mais efetivas.

Após contato telefônico, o impresso do SINAN deverá ser preenchido em duas vias. A primeira via deverá ser encaminhada por malote à vigilância epidemiológica. A segunda via será entregue ao paciente. Lembrem-se: Além dos dados de identificação do paciente, a data dos primeiros sintomas é imprescindível. Desta forma, os pacientes suspeitos de Dengue, Zica e Chikungunya sairão da unidade de saúde portando o pedido de sorologia e uma via da ficha de notificação. Ambos serão entregues ao laboratório no momento da

coleta de sangue. O paciente deve ser orientado que a coleta de sangue para sorologia de Dengue, Zica e Chikungunya deverá ser realizada **a partir do sexto dia de início de sintomas.**

O laboratório responsável pela coleta das amostras para sorologia será o municipal, localizado à Rua 27 de janeiro (antigo P.A. central, atual CEM). O horário para a coleta será de segunda a sexta, de 07:00 às 10:30hs. Vale ressaltar que os Hemogramas serão realizados por nosso laboratório prestador, portanto o pedido de sorologia deve ser feito de forma separada.

Casos suspeitos de DENGUE¹

Definição de Caso Suspeito:

Pessoa que viva ou tenha viajado nos últimos 14 dias para área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou tenha a presença de *Aedes aegypti*, apresentando febre, usualmente entre 2 e 7 dias, acompanhado por duas ou mais das seguintes manifestações:

- Náusea;
- Vômito;
- Exantema;
- Mialgia;
- Artralgia;
- Cefaléia;
- Dor retroorbital;
- Petéquias ou prova do laço positiva;
- Leucopenia.

Casos Suspeitos de CHIKUNGUNYA²

Definição de Caso Suspeito:

Paciente com febre de início súbito maior que 38,5 °C e artralgia ou artrite intensa de início agudo, não explicado por outras condições; sendo residente ou tendo visitado áreas endêmicas ou epidêmicas até duas semanas antes do início dos sintomas ou que tenha vínculo epidemiológico com caso confirmado.

Casos Suspeitos de ZICA³

Definição de Caso Suspeito:

Pacientes que apresentem exantema máculopapular pruriginoso, acompanhado de dois ou mais dos seguintes sintomas:

- Febre;
- Hiperemia conjutival sem secreção ou prurido;
- Poliartralgia;
- Edema periarticular.

IMPORTANTE:

NOTIFICAR IMEDIATAMENTE em até 24 horas:

1. Gestante com exantema agudo sugestivo de infecção pelo vírus Zica;
2. Feto com microcefalia e/ou alterações do sistema nervoso central (SNC), sugestivo de infecção congênita;
3. Aborto espontâneo sugestivo de infecção congênita;
4. Natimorto com microcefalia e/ou malformações de SNC sugestivas de infecção congênita;
5. Recém-nascido vivo (RNV) com microcefalia.

¹Guia de Vigilância em Saúde, 2017.

^{2,3}Guia de Vigilância em Saúde, 2017.

Série histórica de arboviroses no município de Pedro Leopoldo-MG

Nas tabelas seguintes estão tabulados os casos notificados e confirmados de Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela no município nos anos de 2013-2018, segundo dados da Vigilância Epidemiológica. Para os casos de Chikungunya e Zica, o método de diagnóstico foi o clínico epidemiológico.

Dengue						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Notificados	2120	71	1103	1581	47	35
Confirmados	1816	12	1025	1515	5	4

Chikungunya						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Notificados	7	6	0	1	11	1
Confirmados	0	0	0	0	1	0

Zica						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Notificados	0	0	0	80	4	3
Confirmados	0	0	0	41	0	0

Febre Amarela						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Notificados	0	0	0	0	0	4
Confirmados	0	0	0	0	0	0

Comitê das Arboviroses

O Comitê Municipal de Mobilização e Integração das Ações de Controle da Dengue (Comitê de Arboviroses) foi instituído pela Lei Municipal 3.074 de 22 de maio de 2009. Atualmente tem em sua composição integrantes das diversas secretarias municipais como, saúde, educação, cultura, obras e meio ambiente, além de representantes de associações e empresas do município como: Lions, Incopre, Intercement, Holcim, Lanagro, RECOA, ONG Lagoa Viva e Copasa.



O Comitê de Arboviroses busca ações conjuntas para enfrentamento aos vetores da Dengue, Chikungunya e Zica. Possibilita a integração das medidas e respostas a serem adotadas frente a uma possível epidemia e subsidia as atividades municipais de prevenção e controle destas doenças.

Objetivos do Comitê:

- Organizar ações de prevenção, controle e combate aos vetores das arboviroses, definindo estratégias de força tarefa para o controle de seus potenciais criadouros;
- Sistematizar as atividades de mobilização, articulação e comunicação social;
- Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços municipais, visando à integralidade das ações para enfrentamento dos vetores das arboviroses.
- Reforçar ações de articulação intra e intersetorial nas esferas de gestão municipal;
- Disponibilizar acesso a mecanismos de informação e educação pública sobre as arboviroses.
- Ampliar as ações de Educação em Saúde e Mobilização Social.
- Mobilizar a população de forma geral e integrar e coordenar as ações de combate ao *Aedes*.
- Garantir, a continuidade das ações de combate ao *Aedes* durante todo o ano.
- Diminuir a incidência e a letalidade por Dengue, Zica e Chikungunya.



Todas as ações de vigilância, prevenção, mobilização, combate ao vetor, educação em saúde, assistência e manejo clínico dos pacientes suspeitos são registrados na página do Comitê do FACEBOOK, através de fotos, vídeos, boletins e afins e links associados. Nela são compartilhadas todas as ações, além de se oferecer a população as diversas orientações a respeito destes agravos. A página é aberta a população e é desta forma um ótimo canal de comunicação, vem se consagrando como uma maneira rápida e oficial de debate sobre as arboviroses em Pedro Leopoldo. O link de acesso à página é: <https://www.facebook.com/comitedadenguepl>

Referências

Brasil. **Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* (LIRAA) para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes.** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília. 84 p. : il. 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.** Diário Oficial da União. Brasília-DF. 2016

Brasil. **Guia de Vigilância em Saúde: Volume Único.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. 2 ed. Brasília-DF. 2017

____; **Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN.** Dengue - Notificações Registradas: banco de dados. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinanet/cnv/denguemg.def>> Acesso em: 17 de dezembro de 2018.